

Melhor Criador CPC 2010

1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2010 é organizado um concurso denominado “Melhor Criador CPC 2010”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Concurso todos os criadores com afixo reconhecido pelo CPC, com residência legal em Portugal e que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de grupo de criador.
- 1.3 Para efeitos deste Concurso são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2010, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os grupos de criador concorrentes em cada exposição canina, pontuarão na final do Melhor Grupo de Criador da Exposição, segundo a seguinte tabela:
 - 1.º classificado: 4 pontos;
 - 2.º classificado: 2 pontos;
 - 3.º classificado: 1 ponto.
- 2.2 No caso de algum dos criador classificados na exposição não concorrer a este Concurso ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.3 Os criadores que, sob o mesmo afixo, criem mais do que uma raça (ou variedade que se entenda como tal), poderão concorrer com grupos de criador de raças diferentes, sendo as pontuações obtidas, mesmo que verificadas numa só exposição canina.
- 2.4 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 15 (quinze) exposições, independentemente do número de exposições realizadas durante a vigência deste Concurso.
- 2.5 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
 - 1.º O criador ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 15 (quinze);
 - 1.º Obter maior pontuação com grupos de criador de raças portuguesas.

3 PRÉMIOS

- 3.1 Serão atribuídos prémios aos dois primeiros classificados.

4 DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS

- 4.1 Ao longo do ano serão divulgadas listas com as pontuações obtidas e as respectivas classificações provisórias. A última destas listas será disponibilizada até ao dia 22 de Dezembro de 2010 e incluirá as pontuações obtidas em todas as exposições realizadas durante o ano, bem como as respectivas classificações.
- 4.2 Quaisquer reclamações terão de ser dirigidas ao CPC, impreterivelmente, até ao dia 28 de Dezembro de 2010, data após a qual não serão consideradas.
- 4.3 A lista final de pontuações e classificações será divulgada após o dia 30 de Dezembro de 2010.
- 4.4 O meio de divulgação das listas mencionadas nos pontos anteriores é o site do CPC (www.cpc.pt).
- 4.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo CPC.
- 4.6 Logo que se detectem quaisquer erros ou omissões, devem solicitar-se os respectivos esclarecimentos ou rectificações, através do e-mail pcostamacedo@cpc.pt ou do fax 217 994 791.

CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA
Rua Frei Carlos, 7 1600-095 Lisboa
Tel. 217 994 790 Fax 217 994 799
Info@cpc.pt <http://cpc.pt/>